

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2013-PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2013.

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO torna pública a retificação ao resultado preliminar das inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2013, regulado pelo Edital nº 22/2013, exclusivamente para incluir os candidatos dos cursos de Engenharia Civil (Bel.) e Medicina (Bel), conforme o Anexo I, permanecendo inalteradas as demais inscrições.

- Os candidatos constantes no Anexo I desta retificação ao resultado preliminar que tiveram sua inscrições indeferidas poderão interpor, por escrito, recurso, **no período de 9 a 10 de outubro de 2013**, **das 7h30min às 12 horas e das 14 às 17h**, endereçado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), a ser julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 1.1 O recurso deverá ser protocolizado **em Rio Branco**, no Serviço de Protocolo do *Campus* Universitário de Rio Branco, localizado na Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial e, **em Cruzeiro do Sul**, na Subprefeitura/Serviço de Protocolo do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.
- 1.2 O recurso poderá ser interposto por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.
- 1.3 Os candidatos poderão ter acesso ao motivo do indeferimento no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) nas datas e horários para recurso.
- 1.4 Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1.
- 1.5 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.
- O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de outubro de 2013** em edital complementar, o qual conterá as informações relativas aos cursos em que haverá a realização da segunda etapa (coeficiente de rendimento ou prova objetiva).
- 3 O deferimento da inscrição não implica na participação automática de todos os candidatos nas fases seguintes, uma vez que será obedecida a ordem de prioridades disposta no item 5.1 do Edital nº 22/2013.

Rio Branco/AC, 08 de outubro de 2013.

Eliana da Silva Campelo Presidente